



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 3901 PROJETO DE LEI N° 87/2010

*"Denomina de "Roque Di Mattia", a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada no loteamento Vila Braz II".*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“ROQUE DI MATTIA”**, a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada com frente para o prolongamento da Rua Antonio Del Nero, sem numeração oficial, no loteamento denominado Vila Bráz II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 2010.

Natal Furlan  
Presidente

Cmp/asdba.



**PROJETO DE LEI N° 87/2010**

*"Denomina de "Roque Di Mattia", a Unidade de Saúde da Família - USE, localizada no loteamento Vila Braz II".*

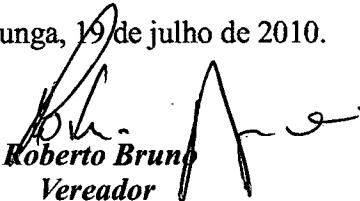
***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de ***"ROQUE DI MATTIA"***, a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada com frente para o prolongamento da Rua Antonio Del Nero, sem numeração oficial, no loteamento denominado Vila Bráz II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 2010.

  
Roberto Bruno  
Vereador

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador

  
Natal Furlan  
Vereador

Cmp/asdba.



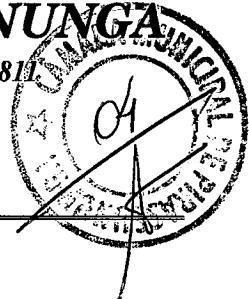
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "*Roque Di Mattia*", a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada com frente para o prolongamento da Rua Antonio Del Nero, sem numeração oficial, no loteamento denominado Vila Bráz II, neste Município.

***ROQUE DI MATTIA***, comumente chamado de *Roque da Farmácia*, nasceu no dia 09 de dezembro de 1933, natural de Santa Cruz das Palmeiras - SP.

Era filho de Vincenzo Giacomo Di Mattia, italiano, natural da Província de Teramo - Itália, comerciante de secos e molhados por longos anos, com estabelecimento comercial que se situava na Rua 15 de Novembro, nesta cidade, portanto descendente de legítimos italianos e de Juditha Caron, natural de Santa Cruz das Palmeiras - SP.

*Roque Di Mattia* tinha como avós paternos, Domingos de Mattia e Adriana Valla e avós maternos Armando Caron e Rosa Daniel Caron, sempre amou, respeitou e honrou seus antepassados.

Casou-se com Laura Landgraf Di Mattia, em 25 de janeiro de 1959, na Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos pelo celebrante Padre João Chrisastemos. Da união matrimonial entre Roque e Laura nasceram dois filhos - Roque Di Mattia Junior, médico cirurgião plástico, casado com a Profª. Egle Regina Landgraf, e Agnaldo Di Mattia, farmacêutico bioquímico, casado com a Dra. Maria das Graças Mucillo, fisioterapeuta.



Teve os seguintes netos: Ana Laura Landgraf de Mattia e Fernando Landgraf de Mattia, filhos de Roque de Mattia Junior e Egle Regina; e, Guilherme Mucillo de Mattia e Leonardo Mucillo de Mattia, filhos de Agnaldo de Mattia e de Maria das Graças.

***Roque Di Mattia*** sempre amou, respeitou e honrou seus antepassados, constituiu com dignidade o conceito familiar ao lado da esposa Laura Landgraf forjaram com trabalho profícuo, suor e lágrimas o legado de honradez e humildade aos seus queridos filhos Roque Junior e Agnaldo.

Cursou o Primário no antigo Grupo Escolar Vieira de Moraes que, na época funcionara na Rua 15 de Novembro, lá se formando em 1945. Fez o curso de Oficial de Farmácia ministrado pelo Serviço de Fiscalização de Exercício Profissional na Escola Caetano de Campos em São Paulo - Capital.

Com 10 anos de idade Roque Di Mattia começou trabalhar com seu avô Caron que fazia entrega de doces no comércio local, Exército e Colégio da Raia, dois anos depois, em 1945, começou a trabalhar na Farmácia Devitte que funcionava na Rua Duque de Caxias, sob a responsabilidade do farmacêutico Miguel Devitte, como aprendiz, aprendeu muito com seu mestre Miguel, onde permaneceu por 11 anos de aprendizado farmacêutico.

Em 1956, nasce a famosa Farmácia São Benedito, estabelecida pelos sócios Roque Di Mattia e Atanagildo da Silva, instalada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 35, esquina com a Major Pereira, com a razão social de Silva Mattia & Cia Ltda., permanecendo assim até o ano de 1964. Recebeu a denominação de Farmácia São Benedito, embora implantada na região central da cidade, naquela época era conhecido como bairro São Benedito. Em 1964 a farmácia foi transferida para a Rua Major Pereira, nº 186, em prédio próprio, desta feita em sociedade com sua esposa Laura, local onde permanece até hoje como Farmácia São Benedito.

N.F.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**Roque Di Mattia** após concluir o curso de Oficial de Farmácia, em 1973 assumiu a responsabilidade técnica da Farmácia. Hoje Agnaldo Di Mattia formado em Farmácia Bioquímica herdou do pai Roque, o carinho, atenção, respeito e dedicação que são transmitidos indistintamente aos inúmeros clientes da Farmácia São Benedito.

Tirocínio comercial de pai e filho criaram duas filiais da Farmácia São Benedito, a localizada na Avenida Antonio Joaquim Mendes, 264, na confluência da Rua Joaquim Procópio de Araújo e a implantada na Av. Brasil, nº 885 - Bairro Vila Esperança, ambas nesta cidade.

Durante 60 anos ininterruptos Roque Di Mattia prestou relevantes serviços na comunidade, dia e noite, noite e dia estava sempre de plantão, pois, jamais deixou de atender qualquer cliente altas horas da noite, levava aos doentes a medicação prescrita pelos poucos médicos existentes em nossa cidade, aplicações de injeções ou soro, há cinqüenta anos não havia plantões médicos, nem pronto socorro.

Dado o carinho, atenção e competência farmacêutica dispensados aos enfermos Roque Di Mattia granjeou a simpatia, respeito e admiração da sociedade Pirassununguense.

Seu time predileto sempre foi o praiano Santos Futebol Clube, porém, não era torcedor fanático.

Nunca se filiou a qualquer Partido Político, porém sempre respeitou os candidatos políticos de nossa urbe.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Durante sua vivência profissional e social conquistou a amizade e respeito de amigos e admiradores.

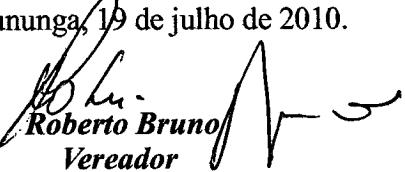
Sua paixão era estar ao lado de seus companheiros de pesca e aos domingos almoço com seus amigos no pesqueiro de sua propriedade no Distrito de Cachoeira de Emas, onde entremeavam piadas e bate papo.

**Roque Di Mattia (o Farmacêutico)**, deixou a vida terrena com a pureza de homem cumpridor de seus deveres profissionais, sociais e familiares, cidadão insigne e comerciante impoluto; certo, certíssimo de ter conquistado a paz celestial. Deu-se seu óbito na noite escura invernal, às 23,30 horas do dia 18 de julho de 2008, na sua residência à Rua Major Pereira, nº 192, centro, nesta cidade, rodeado pela esposa, filhos, netos, parentes e amigos mais íntimos. Consta seu falecimento, conforme o exposto na Certidão de Óbito, registrada no Cartório de Registro Civil de Pirassununga, sob nº 10.817, no livro C-53, às fls. 154; seus restos mortais repousam no Cemitério Municipal de nossa cidade.

Perdura ainda e continuará através dos tempos, uma enorme lacuna de sua ausência e um pranto doloroso de saudades dos familiares, parentes e amigos.

E, através desta propositura, pretendemos prestar mais uma justa homenagem, denominando a **Unidade de Saúde da Família - U.S.F**, de **ROQUE DI MATTIA**.

Pirassununga, 19 de julho de 2010.

  
Roberto Bruno  
Vereador

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador

Cmp/asdfa.

  
Natal Furlan  
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva  
Oficial de Registro Civil

**CERT IDÃO DE ÓBITO**

Certifco que na data de 21 de julho de 2008, no livro G-53, fls. 154, sob o n° 10817, foi feito o registro de óbito de

**ROQUE DI MATTIA**

falecido a 18 de julho de 2008, às 20:30 horas, nesta cidade, em domicílio, à rua Major Pereira, 192 Centro, de sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Major Pereira, n° 192, Centro, com setenta e quatro anos de idade, de estado civil casado com LAURA LANDGRAF DI MATTIA neste Registro Civil aos 25 de janeiro de 1959, conforme consta do Livro B-36, fls. 121v, sob n° 4850, filho de VINCENZO GIACOMO DI MATTIA, natural da Itália e de JUDITHA CARON, natural de Santa Cruz das Palmeiras, SP, ambos já falecidos.

Foi declarante AGNALDO DI MATTIA e o óbito foi atestado pelo Dr. Roque de Mattia Júnior, tendo sido a causa da morte: morte natural por Parada Cardio-respiratória, Neoplasia linfática.

Local do Sepultamento: Cemitério Municipal de Pirassununga.

Observações: O extinto deixou os seguintes filhos: Roque com 48 anos e Agnaldo com 45 anos. O extinto era eleitor deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Portador dos seguintes documentos: CPF/MF n° 121.853.618-72, RG n° 5.575.152 SSP/SP, CTPS 13365 série 215ª, Título eleitoral n° 369882401-32 zona 096 seção 0012. Era de cor branca. Declaração de óbito n° 11496062.

O referido é verdade e dou fé:

Pirassununga, 21 de julho de 2008

*Oelleir*

Oficial de REGISTRO CIVIL DE PIRASSUNUNGA  
Rosa Lúcia B. Cellim da Silva  
Egíl Cristina da Silva Souza  
Substituta da Oficial  
Lucimara C. Schimack Guerra  
Escrivente Autorizada

**NECROLOGIA DE:**



**ROQUE DI MATTIA (comumente chamado de Roque da Farmácia).**

**Data de Nascimento** – 09 de dezembro de 1933.

**Naturalidade** – Santa Cruz das Palmeiras – Estado de São Paulo.

**Cidadão Pirassununguense** – Título outorgado pela Câmara Municipal, portanto cidadão de dois Municípios, pela titularidade e de nascimento, Pirassununga e Santa Cruz das Palmeiras.

**Filiação** – Pai –Vincenzo Giacomo Di Mattia, italiano, natural da Província de Teramo – Itália, comerciante de secos e molhados por longos anos, com estabelecimento comercial que se situava na Rua 15 de Novembro, nesta cidade, portanto descendente de legítimos italianos – Mãe – Juditha Caron, natural de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

**Avós Paternos** – Domingos de Mattia e Adriana Valla

**Avós Maternos** – Armando Caron e Rosa Daniel Caron;

**Casamento** – Casou-se com Laura Landgraf di Mattia, em 25 de janeiro de 1959 na Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos pelo celebrante Padre João Chrisastemos.

**Filhos** – Da união matrimonial entre Roque e Laura nasceram dois filhos – Roque di Mattia Junior, médico cirurgião plástico, casado com a Profª. Egle Regina Landgraf, e Agnaldo di Mattia, farmacêutico bioquímico, casado com a Dra. Maria das Graças Mucillo, fisioterapeuta.

**Netos** – São seus netos – Ana Laura Landgraf de Mattia e Fernando Landgraf de Mattia, filhos de Roque de Mattia Junior e Egle Regina; e, Guilherme Mucillo de Mattia e Leonardo Mucillo de Mattia, filhos de Agnaldo de Mattia e de Maria das Graças.

**Antepassados** – Roque di Mattia sempre amou, respeitou e honrou seus antepassados, constituiu com dignidade o conceito familiar ao lado da



esposa Laura Landgraf forjaram com trabalho profícuo, suor e lágrimas o legado de honradez e humildade aos seus queridos filhos Roque Junior e Agnaldo.

**Formação** – Cursou o Primário no antigo Grupo Escolar Vieira de Moraes que, na época funcionara na Rua 15 de Novembro, lá se formando em 1945. Fez o curso de Oficial de Farmácia ministrado pelo Serviço de Fiscalização de Exercício Profissional na Escola Caetano de Campos em São Paulo - Capital.

**Primeiro Emprego** – Com 10 anos de idade Roque di Mattia começou trabalhar com seu avô Caron que fazia entrega de doces no comércio local, exercito e Colégio da Raia, dois anos depois, em 1945, começou a trabalhar na Farmácia Devitte que funcionava na Rua Duque de Caxias, sob a responsabilidade do farmacêutico Miguel Devitte, como aprendiz, aprendeu muito com seu mestre Miguel, onde permaneceu por 11 anos de aprendizado farmacêutico.

**Farmácia São Benedito** - Em 1956, nasce a famosa Farmácia São Benedito, estabelecida pelos sócios Roque di Mattia e Atanagildo da Silva, instalada na Rua Joaquim Procópio de Araújo nº. 35, esquina com a Major Pereira, com a razão social de Silva Mattia & Cia. Ltda., permanecendo assim até o ano de 1964. Recebeu a denominação de Farmácia São Benedito, embora implantada na região central da cidade, naquela época era conhecido como bairro São Benedito. Em 1964 a farmácia foi transferida para a Rua Major Pereira, nº. 186, em prédio próprio, desta feita em sociedade com sua esposa Laura, local onde permanece até hoje como Farmácia São Benedito.

Roque de Mattia após concluir o curso de Oficial de Farmácia, em 1973 assumiu a responsabilidade técnica da Farmácia. Hoje Agnaldo di Mattia formado em Farmácia Bioquímica herdou do pai Roque, o carinho, atenção, respeito e dedicação que são transmitidos indistintamente aos inúmeros clientes das Farmácias São Benedito.

Tirocínio comercial de pai e filho criaram duas filiais da Farmácia São Benedito, a localizada na Avenida Antonio Joaquim Mendes, 264, na confluência da Rua Joaquim Procópio de Araújo e a implantada na Av. Brasil nº. 885 – Bairro Vila Esperança, ambas nesta cidade.

**Trabalho** - Durante 60 anos ininterruptos Roque de Mattia prestou relevantes serviços na comunidade, dia e noite, noite e dia estava sempre de plantão, pois, jamais deixou de atender qualquer cliente altas horas da noite

levava aos doentes a medicação prescrita pelos poucos médicos existentes em nossa cidade, aplicações de injeções ou soro, há cinquenta anos não havia plantões médicos, nem pronto socorro.

Dado o carinho, atenção e competência farmacêutica dispensados aos enfermos Roque de Mattia granjeou a simpatia, respeito e admiração da sociedade Pirassununguense.

**Esporte** – seu time predileto sempre foi o praiano Santos Futebol Clube, porém, não era torcedor fanático.

**Política** – Nunca se filiou a qualquer Partido Político, porém sempre respeitou os candidatos políticos de nossa urbe.

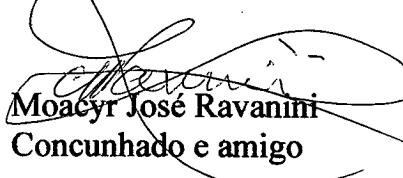
**Amigos** – Durante sua vivência profissional e social conquistou a amizade e respeito de amigos e admiradores.

**Diversão** – Sua paixão era estar ao lado de seus companheiros de pesca e aos domingos almoço com seus amigos no pesqueiro de sua propriedade no Distrito da Cachoeira de Emas, onde entremeavam piadas e bate papo.

**Falecimento** – Roque Di Mattia (o Farmacêutico), deixou a vida terrena com a pureza de homem cumpridor de seus deveres profissionais, sociais e familiares, cidadão insigne e comerciante impoluto; certo, certíssimo de ter conquistado a paz celestial. Deu-se seu óbito na noite escura invernal, às 20,30 horas do dia 18 de julho de 2008, na sua residência á Rua Major Pereira nº. 192, centro, nesta cidade, rodeado pela esposa, filhos, netos, parentes e amigos mais íntimos. Consta seu falecimento, conforme o exposto na Certidão de Óbito, registrada no Cartório de Registro Civil de Pirassununga, sob nº. 10.817, no livro C-53, ás fls. 154; seus restos mortais repousam no Cemitério Municipal de nossa cidade.

Perdura ainda e continuará através dos tempos, uma enorme lacuna de sua ausência e um pranto doloroso de saudades dos familiares, parentes e amigos.

Pirassununga, 09 de março de 2009.

  
Moacyr José Ravanini  
Concunhado e amigo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## URGENTE

Vereador Roberto Bruno

Pirassununga, 22 de junho de 2010.

Senhor Secretário,

Tendo interesse em denominar a Unidade de Saúde da Família - U.S.F., localizada na Vila Brás, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria, através do setor de patrimônio e cadastro fiscal, informações sobre a possibilidade de dar segmento a proposta legislativa, informando se referida área de saúde é de propriedade do Município, citando inclusive o nome da Rua e número onde se localiza o imóvel.

Certo da atenção de Vossa Senhoria ao que o assunto requer, precedo os agradecimentos e renovo os votos de estima e consideração.

  
Roberto Bruno  
Vereador

Ilustríssimo Senhor  
**JORGE LUIS LOURENÇO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA - SP**  
asdba/.

Recebido  
22/06/10  
Lucil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Edis em Plenário.  
Piras, 15/07/2010



Ofício nº 083/2010

*Natal Furlan*  
*Natal Furlan*  
*Presidente*

Pirassununga, 14 de julho de 2010.

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício do Excelentíssimo Vereador Roberto Bruno, datado de 22 de junho de 2010, encaminhamos manifestação da Seção de Cadastro Fiscal e Setor de Patrimônio, em relação à Unidade de Saúde da Família, localizada no loteamento denominado Vila Brás.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

*Jorge Luis Lourenço*  
**JORGE LUIS LOURENÇO**  
**Secretário Municipal de Administração**

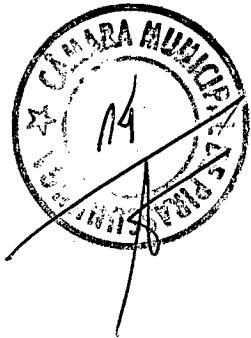
Excelentíssimo Vereador  
**NATAL FURLAN**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



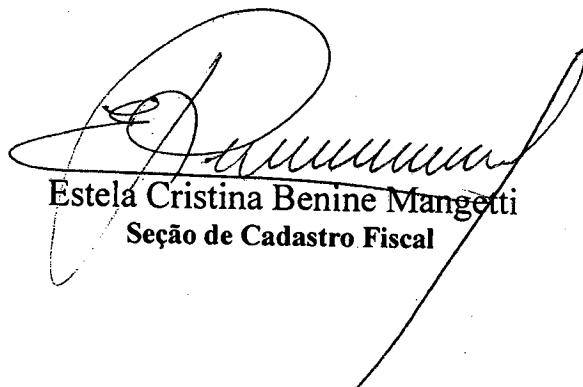
Ofício nº 01/2010

Pirassununga, 13 de julho de 2010.

Senhor Secretário,

Atendendo Ofício da Egrégia Câmara de Vereadores informamos, após as buscas nos arquivos destas Seções, que a área em questão, trata-se de área institucional, de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizada no loteamento denominado Vila Braz II, com frente para o Prolongamento da Rua Antonio Del Nero, sem numeração oficial, com seu respectivo terreno medindo 772,18 metros quadrados.

Assim considerando, retornamos.



Estela Cristina Benine Manetti  
Seção de Cadastro Fiscal



CHB  
Carlos Henrique Benevenuto  
Encarregado de Setor -Patrimônio

Ilmo. Sr.  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2010*, de autoria dos Vereadores Roberto Bruno, Antonio Carlos Bueno Gonçalves e Natal Furlan, que visa denominar de "**ROQUE DI MATTIA**", a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada no loteamento *Vila Braz II*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

26 JUL 2010

*Wallace Arinidas de Freitas Bruno*  
Presidente

*Osmelio José Barreiros*  
Relator

*Paulo Rosa*  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2010*, de autoria dos Vereadores Roberto Bruno, Antonio Carlos Bueno Gonçalves e Natal Furlan, que visa denominar de "**ROQUE DI MATTIA**", a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada no loteamento *Vila Braz II*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26 JUL 2010

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

*Antônio Carlos Duz*  
Relator

*Roberto Bruno*  
Membro

Cmp/asdba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI N° 3.987, DE 4 DE AGOSTO DE 2010 -

*"Denomina de "Roque Di Mattia", a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada no loteamento Vila Braz II"*

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"ROQUE DI MATTIA"**, a *Unidade de Saúde da Família - U.S.F.*, localizada com frente para o prolongamento da Rua Antonio Del Nero, sem numeração oficial, no loteamento denominado Vila Braz II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

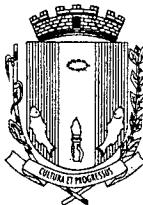
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de agosto de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



# Pirassununga

ANO XVIII - 27 de Agosto de 2010 - N.º 618

**Impresso Especial**  
9912166295/2007-DR/SP/1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA  
... CORREIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 3.986, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

"Autoriza o Poder Executivo a transferir importância financeira ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinada a atender despesas com as obras de construção do Sistema de Tratamento de Lodo e Tratamento de Reaproveitamento de Águas Residuárias da ETA II.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de agosto de 2010.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

Antonio Del Nero, sem numeração oficial, no loteamento denominado Vila Braz II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de agosto de 2010.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*-\*

**LEI N.º 3.988, DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

"Autoriza inclusão nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1246 – Modernização da Infra-Estrutura Esportiva do Estádio José Maldonado, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI N.º 3.988, DE 24 DE AGOSTO DE 2010**  
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2010

ACRÉSCIMO							
Programa: 3007 – Esporte Lazer e Qualidade de Vida							
Objetivo: Atender Convênio com a Caixa Econômica Federal – Modernização da Infra-Estrutura Esportiva do Estádio Municipal José Maldonado.							
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 Secretaria Municipal de Esportes							
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2010	Meta física 2010 – 2013	Valor 2010
1246 – Modernização da Infra-Estrutura Esportiva do Estádio José Maldonado.	27	812	Séc. Esportes	M2	422,36	422,36	77
Total de Acréscimos							
Superávit Financeiro							
Discriminação							
Recursos através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, para atender o Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município.							
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Modernização da Infra-Estrutura Esportiva do Estádio Municipal José Maldonado.							
Estimativas							
2010 2011 2012 2013							
77 - - -							
Total							
77							

*[Handwritten signature]*